

**Ata da Reunião Ordinária do Pleno do Conselho Municipal de Educação -
02/08/2022**

Aos dois dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, realizou-se reunião ordinária do Pleno do Conselho Municipal de Educação de Angra dos Reis (CME/AR) com a participação, de forma presencial na sede deste Conselho, dos(as) conselheiros(as): Luís Claudio, Eliana Teixeira, Ricardo Jacob, Alcir Campos e Carina Vitória (estagiária) e, virtualmente, através da plataforma Google Meet, dos conselheiros(as): Cátia Maia, Felipe Melo, Rodrigo Martins, Renato Andrade, Elizabeth dos Anjos, Debora Fraga, Débora Oliveira, Marcelo Ensá, Maria Elisa e Mariana Máximo. Luís Claudio, iniciou a reunião informando que não houve nenhuma justificativa de ausência na reunião. O presidente passou então para a apresentação da pauta: Leitura da ata da reunião anterior; Recesso Escolar da Rede Municipal; Sugestão de Audiência Pública sobre Resoluções emitidas pela SEJIN; Retorno dos ofícios encaminhados à SEJIN; Organização dos Eventos: Projeto Escola Legal, Seminário de Alfabetização e Diversidades e Medalha prof. Jair Travassos; Denúncias recebidas e encaminhamentos; Repasse das Câmaras de Educação Básica, Legislação e Normas e do FUNDEB. O colegiado passou a leitura da Ata da reunião do Conselho Pleno do dia cinco de julho do corrente ano. Após a leitura, foram feitos alguns ajustes na escrita e a mesma foi aprovada pelo Pleno. Luis Claudio informa ao colegiado sobre o desligamento dos Conselheiros representantes dos estudantes: Maria Helena e Victor Soares. Ambos estão residindo fora do município. O presidente apresentou o segundo ponto da pauta, Recesso Escolar da Rede Municipal, passando a palavra para o conselheiro Felipe Melo que fez a proposta de inclusão deste item. Felipe propõe que o CME/AR produza uma Deliberação sobre recesso escolar dos profissionais e estudantes no ano de 2022, esclarecendo que a proposta se justifica no contexto da mudança do

calendário letivo em função das fortes chuvas ocorridas no mês de abril. Lembra que o recesso escolar previsto para julho de 2022 foi adiantado para abril e desde então os profissionais da educação estão trabalhando, ininterruptamente, sem descanso vocal. Ressaltou que dentre as alternativas possíveis o adiantamento do recesso prejudica não apenas os profissionais como também os estudantes que ficaram sem um intervalo para descanso no processo. Ricardo, chama atenção para o fato de que o adiantamento do recesso é legal, mas ressalta que o período de descanso no meio do ano letivo tem um contexto e uma funcionalidade para qual a normativa foi criada, o que também tem sua legalidade. Assim, reafirma que é importante que seja considerada a necessidade de intervalo no meio do ano letivo. Lembra que no período houve decreto do executivo inclusive pedindo o fechamento da usina nuclear e que outra estratégia poderia ter sido utilizada baseando-se na LDB, mas que o executivo tomou a decisão sem ponderar essa possibilidade e, novamente, sem debate com os profissionais da educação. Felipe reforça sua fala e a do Ricardo, lembrando das orientações do Conselho Nacional de Educação e da LDB para que outras estratégias sejam tomadas para o período das chuvas e/ou calamidades. E reafirma sua proposta de produção de deliberação ou Parecer do colegiado para revisão do calendário 2022 e para que nos próximos anos a decisão seja acatada pelo executivo. Sr. Alcir se pronuncia dizendo que não concorda com a alteração do calendário de 2022. Em tempo, as conselheiras Norielem e Amália justificaram a ausência na reunião tendo como porta-vozes os conselheiros Eliana e Rodrigo. Para encaminhar a votação Eliana propôs ao Felipe se poderia desmembrar sua proposta em duas partes: Item 1 - Envio de documento à SEJIN solicitando que o calendário de 2022 seja revisado para ter um momento de descanso de profissionais e estudantes. Item 2 - Produção de Deliberação do CME sobre recesso escolar para anos futuros. Felipe concorda e Luis Claudio encaminha a votação. Na votação, o item 1 não obteve aprovação do Pleno. (3 a favor e 8 contra e 2 abstenções). e o item 2 foi aprovado por unanimidade. Ricardo solicitou que o colegiado avaliasse a possibilidade de mesmo não concordando com a alteração do calendário que se fosse enviado ofício para a SEJIN sobre a questão do recesso 2022. Luis Claudio consultou o pleno sobre a possibilidade de inclusão da proposta do conselheiro ao final da reunião. Os presentes aprovaram a inclusão

como proposta que ainda será apreciada - ponto de pauta nº 7. O colegiado passou ao próximo ponto da pauta: Audiência Pública sobre os decretos da Rede Municipal. Este ponto também teve como proponente o conselheiro Felipe que justifica a proposta de Audiência Pública em conjunto com o SEPE com base na prerrogativa de que no ano de 2022 a SEJIN expediu cerca de 20 Resoluções que impactam diretamente a vida nas escolas e que não houve em nenhum momento participação do CME/AR no processo, alertando para o fato de que só ficamos sabendo após a publicação das mesmas. Lembrou também sobre o processo de homologação do Documento Orientador Curricular da Rede pelo CME e que, posteriormente, a SEJIN expediu orientações sobre a parte diversificada do currículo que não foram apreciadas pelo colegiado. Lembrou que o CME ainda aguarda o retorno sobre a questão. Eliana se pronuncia dizendo concordar com Felipe em relação ao fato de que há ausência da gestão democrática da educação pública quando não há participação do colegiado nas deliberações e normativas direcionadas a rede municipal como é o caso de algumas determinações constantes nas Resoluções da SEJIN em 2022, mas discorda da realização da Audiência pública sem um debate prévio dentro do CME sobre protocolos a serem adotados pelas duas instituições para publicação das resoluções normativas. E propõe que o colegiado pense nessa proposta na próxima reunião do Pleno e que convide a SEJIN para pensar junto esses protocolos. Acredita que assim avançaremos mais do que se fizermos audiência pública sem debate interno e com a SEJIN sobre a questão, apesar de reconhecer a dificuldade de diálogo para gestão democrática no decorrer do processo. Ricardo lembra que gestão democrática é Lei desde 2015 através do Plano Municipal de Educação e desde 2014 no Plano Nacional e entende como pertinente a realização da audiência. Em tempo, Felipe faz uma questão de ordem pedindo ao presidente que a proposta da Eliana seja considerada como ponto de pauta como fez com a proposta do conselheiro Ricardo. Luis Claudio disse que esse seria o encaminhamento da presidência. Foi votada a aceitação ou não da proposta de Eliana que foi inserida para ser apreciada como item 8 da pauta de hoje. O colegiado passou a votar sobre a realização da audiência pública que foi aprovada pelo pleno por 6 votos a favor e 5 votos contra e 2 abstenções. Sem mais a registrar, encerro a presente Ata.

Ata aprovada pelos Conselheiros presentes na reunião do Conselho Pleno do dia 13/09/2022.